

Conclusões do Conselho do Governo

Data: 16 de julho de 2020

O Conselho do Governo, reunido em plenário, tomou as seguintes resoluções:

– Aprovar as medidas de desconfinamento relativas à atividade de campismo em área florestal e áreas protegidas, sob condição da observância das seguintes obrigações:

1. Cumprir com a capacidade de carga autorizada (tendas/número de campistas), a qual fica reduzida a 50% da capacidade normal;
2. Manter o distanciamento mínimo de 5 (cinco) metros entre as tendas, exceto se os campistas integrarem o mesmo agregado familiar;
3. É proibido o aglomerado de pessoas, salvo quando correspondam ao mesmo agregado familiar e nunca em número superior a 10 (dez) pessoas;
4. Manter o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os campistas, que não sejam do mesmo agregado familiar;



5. Cumprir com as regras de etiqueta respiratória e de higienização das mãos, assim como assegurar as demais medidas e cuidados necessários à sua proteção individual, nomeadamente no que se refere ao uso de máscara;
6. As instalações sanitárias permanecerão encerradas, exceto aquelas em que for possível garantir a sua regular higienização;
7. A recolha dos resíduos que os campistas produzirem é obrigatória, independentemente da sua natureza e tipologia, devendo ser transportados pelos mesmos até aos devidos pontos de recolha.

– **Isentar temporariamente o pagamento das rendas e taxas referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2020**, aplicando-se as regras da proporcionalidade nas dívidas com vencimento não mensal, **decorrentes dos contratos de concessão e títulos de utilização privativa de domínio público marítimo**, à exceção dos títulos de utilização temporária dos recursos hídricos, tutelados pelos serviços que integram a Administração Regional Direta da Região Autónoma da Madeira com competências de administração do litoral.

– **Autorizar a realização da despesa inerente à empreitada de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras à ER 223 - Troço Estreito da Calheta / Jardim do Mar - Fase B”,** até ao montante de 13.725.000,00 €, reconhecendo, desta forma, a necessidade de mitigação do risco de instabilização dos taludes sobranceiros à referida estrada regional como forma de promover a segurança dos seus utilizadores.

– **Adjudicar a empreitada de «Regularização e Canalização da Ribeira da Tabua, a montante da ER 222 – 2.ª Fase»** à proposta apresentada pelo concorrente SOCICORREIA – ENGENHARIA, S.A, pelo preço contratual de € 7.547.000,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta sete mil euros), e pelo prazo de execução de 540 dias. Neste concurso apresentaram-se oito candidatos, tendo sido adjudicada a empreitada à SOCICORREIA – ENGENHARIA, S.A. por ter apresentado o preço mais baixo.

Procura-se dar continuidade à regularização e canalização desta linha de água executada em fases anteriores e dar seguimento a um continuado conjunto de intervenções estruturais e não estruturais, de forma a materializar uma resposta integrada e multisectorial face à elevada

suscetibilidade, designadamente da Ilha da Madeira, à **ocorrência de fenómenos naturais**, cujo último evento extremo ocorreu a 20 de fevereiro de 2010.

– **Adjudicar, no âmbito do procedimento denominado «Execução de Coberturas em Vários Polidesportivos de Escolas Básicas»,**

- o LOTE 1 - ESCOLA BÁSICA DO 1.^a CICLO DO CANIÇO,
- o LOTE 2 - ESCOLA BÁSICA DOS 2.^o E 3.^o CICLOS DE SANTO ANTÓNIO
- o LOTE 3 - ESCOLA BÁSICA DOS 2.^o E 3.^o CICLOS DE SÃO ROQUE,

à proposta apresentada, para cada lote, pelo agrupamento concorrente VAPOR ILHAS - MONTAGENS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS, LDA./ RIM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., pelo preço contratual, respetivamente, de 344.999,00€ (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove euros), 359.999,00€ (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove euros) e 311.999,00€ (trezentos e onze mil, novecentos e noventa e nove euros), e pelo prazo de execução de 150 dias.



Neste procedimento registaram-se cinco candidatos e o critério de adjudicação foi pelo preço mais baixo.

Com esta contratação **visa-se dotar os polidesportivos da Escola Básica do 1.º ciclo do Caniço; da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclo de Santo António, Funchal, e da Escola Básica do 2.º e 3.º ciclo de S. Roque, Funchal, de coberturas de proteção, de forma a permitir a sua utilização permanente**, mesmo em situações de condições climatéricas adversas, reduzindo substancialmente o número de aulas de educação física perdidas e, ainda, permitir a boa prática do desporto escolar.